



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Avenida Rio Branco, N° 978 – Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone: (66) 99224-9739

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, com vistas do Parecer Jurídico N.º 062/2024 e Justificativa da Razão da escolha do Fornecedor e Preço, a **Dispensa de Licitação nº 025/2024, Processo nº 045/2024 – CMIN**, com fundamento no Inciso II, do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação da empresa **L.T. SPECHT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ATUAL INTERNET, inscrita no CNPJ nº 19.064.991/0001-02**, pelo valor total R\$ 73.770,00 (Setenta e três mil e setecentos e setenta reais), sendo o valor mensal de **R\$ 1.229,50 (Um mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, pelo período de **60 (sessenta) meses**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet banda larga com 500MBPS e Link dedicado de 100MBPS Via Fibra Óptica com IP fixo em regime de comodato para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

Ipiranga do Norte-MT, 26 de Novembro de 2024.

Rogerio do Carmo Gabriel
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Avenida Rio Branco, N° 978 – Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99224-9739

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 045/2024 – CMIN** – referente a **Dispensa nº 025/2024 - CMIN**, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet banda larga com 500MBPS e Link dedicado de 100MBPS Via Fibra Óptica com IP fixo em regime de comodato para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação e **AUTORIZO** a contratação a ser realizada com a empresa **L.T. SPECHT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ATUAL INTERNET**, inscrita no CNPJ nº 19.064.991/0001-02, sediada na Avenida Romualdo Alievi, nº 1246, Sala 2B, Bairro Centro, na cidade de Tapurah/MT, CEP nº 78.573-000, pelo valor total R\$ 73.770,00 (Setenta e três mil e setecentos e setenta reais), sendo o valor mensal de **RS 1.229,50 (Um mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, pelo período de **60 (sessenta) meses**.

Publique-se.

Ipiranga do Norte-MT, 26 de Novembro de 2024.



Rogério do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, na Secretaria de Administração da Câmara Municipal na data supra.

GERALDO DE ASSIS ROCHA

1º Secretário

BIOGRAFIA: SR. NILSON MARQUES DA SILVA

O Sr. Nilson Marques da Silva nasceu na cidade de Macaúbas, no estado da Bahia.

É casado com a Sra. Maria Nilza Reis da Silva, pai de dois filhos: Jessica Daisy Marques da Silva, com 36 anos e Jefferson Maxuel Marques da Silva, com 26 anos.

Mantem vínculo com a cidade de Figueirópolis D'Oeste-MT desde o ano de 1976, quando na cidade chegou.

Aos 19 anos de idade, ingressou na educação pública, exercendo a função de professor no ano de 1977 com uma turma de 4ª Série do Ensino Fundamental na Escola Municipal de 1º grau de Figueirópolis, localizada na praça da cidade, mantida na ocasião pelo município de Cáceres-MT. Sua formação inicial foi a 8ª série do Ensino Fundamental, vindo a cursar o magistério em regime de férias na Escola Estadual de I e II Graus "Benedito Cesário da Cruz, na cidade de Mirassol D'Oeste-MT, onde concluiu o curso no ano de 1985. Concluiu o curso de Licenciatura Plena em Pedagogia na Universidade do Estado de Mato Grosso, campus de Cáceres-MT, no ano de 2004. Cursou a Especialização em Psicopedagogia pelo Instituto Cuiabano de Educação, concluindo no ano de 2006. Durante suas atividades na docência, ministrou várias disciplinas em turmas diferentes do Ensino Fundamental na Escola Estadual Dr. José Gentil da Silva, onde iniciou suas atividades no ano de 1978. Trabalhou na Escola Estadual Barão de Melgaço no ano de 1996 ministrando aulas de Recreação e jogos para uma Turma do Magistério.

Exerceu o cargo de Secretário Municipal de Educação nas gestões dos prefeitos: Octávio Fernandes da Cunha, José Joaquim Azevedo Figueiredo, Pedro Carbo Garcia e do Lino Cupertino Teixeira durante o ano de 2016. Em 2017 afastou-se do cargo para aposentadoria, voltando a ocupar a função de secretário do ano de 2020 a 2024, afastando novamente em outubro de 2024. Na gestão do prefeito Eduardo Flausino Vilela. Mesmo exercendo o cargo de secretário, sempre trabalhou voluntariamente como instrutor de fanfarra da Escola José Gentil e posteriormente da Fanfarra Municipal, contribuindo para a ocupação de tempo, para a socialização e interação das crianças do município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

É atualmente aposentado como professor da rede estadual por ter totalizado 49 (quarenta e nove) anos de trabalho.

RESOLUÇÃO Nº 54/2024

Dispõe sobre a alteração do § 5º do artigo 97 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 01 - O § 5º do artigo 97, do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 97 - As sessões ordinárias serão 2 (duas) mensais, realizando-se uma na primeira segunda feira e a segunda na última segunda feira de cada mês, com duração máxima de 03 (três) horas, podendo ser prorrogada por deliberação do Presidente, ou a requerimento verbal de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário, com início às 09:00 h, com um intervalo e 15 (quinze) minutos se necessário for, entre o término do expediente e o início da ordem do dia.

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º - Ocorrendo feriado ou Ponto Facultativo no dia de sua realização, as sessões ordinárias efetivar-se-ão no primeiro dia útil imediato.

Art. 02 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 03 - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

GESSY ESPERIDIÃO MARIANO

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, na Secretaria de Administração da Câmara Municipal na data supra.

GERALDO DE ASSIS ROCHA

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

LICITAÇÃO

EXTRATO DO AVISO DA 2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

Ano 13 Nº 3492

Divulgação quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Página 49

Publicação quinta-feira, 28 de novembro de 2024

A Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT, torna público aos que interessa a 2º (segunda) retificação do Edital da Concorrência nº 002/2024, e por conseguinte, a alteração da data de abertura e julgamento do certame, conforme abaixo:

Processo nº: 044/2024 - CMIN

Modalidade da contratação: Concorrência

Amparo legal: Lei Ordinária Federal n.º Lei 14.133/2021, Art.28, inciso II

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 27/11/2024

Data de início de recebimento de propostas: 27 de novembro de 2024 às 08h00min (horário Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11 de dezembro de 2024 às 08h59min (horário Brasília)

Data da sessão: 11 de dezembro de 2024

Abertura da Sessão Pública: 9h00m (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Fonte: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/concorrenca-ndeg-002-2024-eletronica-supervisao-gerenciamento-e-fiscalizacao>

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia destinados à SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO, E FISCALIZAÇÃO da obra de construção da sede da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos equipamentos necessários à plena realização dos serviços.

Ipiranga do Norte-MT, 26 de Novembro de 2024.

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

PORTARIA

PORTARIA 053-2024

“Concede Férias a Controladora Interna da Câmara Municipal de Ipiranga de Norte.”

O Senhor Rogério do Carmo Gabriel, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias de 10 (dez) dias, a Servidora Keila Martim, nomeada pela Portaria nº 005/2015 ao cargo efetivo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Art. 2º - As Férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo do Exercício de 2022/2023 e compreenderá o período de 11/12/2024 a 20/12/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, 26 de novembro de 2024.

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente da Câmara Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, inscrita no CNPJ Nº 07.221.699/0001-69;

CONTRATADO: MAURI DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº 513.080.889-49;

OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo nº 003/2024 – Contratação de Serviço de Locação de Imóvel Destinado ao Atendimento das Finalidades Precípua da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024.

Ipiranga do Norte-MT, 26 de novembro de 2024.

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente da Câmara Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 045/2024 – CMIN – referente a Dispensa nº 025/2024 - CMIN, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet banda larga com 500MBPS e Link dedicado de 100MBPS Via Fibra Óptica com IP fixo em regime de comodato para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação e AUTORIZO a contratação a ser realizada com a empresa L.T. SPECHT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ATUAL INTERNET, inscrita no CNPJ nº 19.064.991/0001-02, sediada na Avenida Romualdo Alievi, nº 1246, Sala 2B, Bairro Centro, na cidade de Tapurah/MT, CEP nº 78.573-000, pelo valor total R\$ 73.770,00 (Setenta e três mil e setecentos e setenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.229,50 (Um mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), pelo período de 60 (sessenta) meses.

Publique-se.

Ipiranga do Norte-MT, 26 de novembro de 2024.

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PORTARIA

PORTARIA Nº 83, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede compensação de jornada (folga) ao servidor efetivo Lindomar Rodrigues, pelo saldo do "banco de horas", na forma da legislação vigente.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20 e inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO a Resolução nº 2, de 27 de fevereiro de 2020 que instituiu e regulamentou o banco de horas no Poder Legislativo do Município de Juína; e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, adiante identificado;

RESOLVE:

Art. 1.º Concede, a pedido, 3(três) dias de folga ao servidor efetivo Lindomar Rodrigues, lotada no cargo de contador, em compensação pela carga horária excedente à jornada de trabalho, a serem usufruídos entre os dias 5, 6 e 9 de dezembro de 2024, correspondente a uma parcial de 18 horas do total acumulado.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIANO AURELIO RIBEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

ATO

EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PEÇO.

Processo Administrativo nº: 17/2024

Objeto: Adesão á ARP nº 023/2024 da Consorcio Multifinalitario Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas -União da Seral.

A Câmara Municipal de Novo São Joaquim-MT, torna pública à adesão a Ata de Registro de Preços nº 23/2024 do Município de Janaúba-MG, o que faz com supedâneo na Lei 14.133/21 e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes:

Órgão Gerenciador: Consorcio União da Serra Geral, inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.051/0001-14.

Objeto: Registro de preços para futura, eventual aquisição de Poltronas Para Auditório conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 25/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 20/11/2024

Local: Ipiranga do Norte/MT **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE**Unidade compradora:** 01 - Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 20/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 07221699000169-1-000035/2024 **Fonte:** Agili Software Brasil Ltda**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet banda larga com 500MBPS e Link dedicado de 100MBPS Via Fibra Óptica com IP fixo em regime de comodato para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 93.128,10

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 73.770,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1222	SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO - ASSINATURA MENSAL DE SERVIÇO DE INTERNET DE FIBRA OPTICA BANDA LARGA - 500 MBPS, COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	60	R\$ 355,40
1223	SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO - ASSINATURA MENSAL DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET FIBRA OPTICA - 100 MBPS DEDICADO PARA DOWLOAD E UPLOAD - COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	60	R\$ 1.196,735

Exibir:

1-2 de 2 itens

Página: [← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.